



Prefeitura Municipal de Paraibuna

DECRETO Nº 3544, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

"Adota medidas administrativas no âmbito do Município de Paraibuna e dá outras providências."

VICTOR DE CASSIO MIRANDA, Prefeito Municipal de Paraibuna - SP, no uso de suas atribuições legais, e que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3510, de 06 de abril de 2020 que "Declara *Estado de Calamidade Pública* no Município de Paraibuna e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente da COVID-19."

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspensa a cobrança de juros e multas relativos a IPTU no Município de Paraibuna até 30 de setembro de 2020.

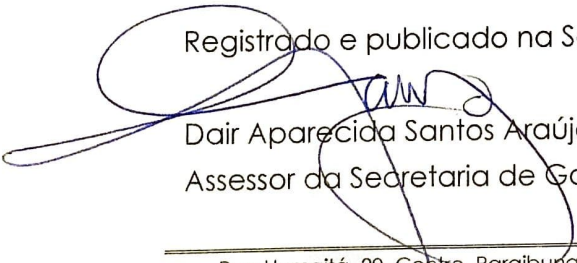
Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paraibuna, 23 de junho de 2020.


VICTOR DE CASSIO MIRANDA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal.


Dair Aparecida Santos Araújo
Assessor da Secretaria de Gabinete